



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

**LEI Nº 1948 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Altera o artigo 3º e inclui o artigo 4º da Lei nº 1.878/2016 de 11 de maio de 2016, a qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, e dá outras providências.”

<b>Câmara Municipal de Brasnorte</b>	
<b>Registrado no Livro de Registro de:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	( ) Autógrafos
( ) Resoluções	( ) Portarias
( ) Decreto Legislativo	
Sob. o nº <u>948</u>	<u>2016</u>
Em, <u>23</u> / <u>12</u> / <u>2016</u>	
<u>99</u>	<u>Sec. Geral</u>

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, autorizado a alterar o Artigo 3º e incluir o Artigo 4º da Lei nº. 1.878/2016 de 11 de maio de 2016, que passam a ter a seguinte redação:

*“ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).”*

*ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”*

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.*

  
\_\_\_\_\_  
Eudes Tarciso de Aguiar  
Prefeito

**PUBLICADO POR**  
**AFIXAÇÃO**  
21 / 12 / 16